



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS DANIEL SOARES
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5c7fa1-3fa2-4429-9685-83504ebdd42e

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Exercício: 2024

Gestor: MARCOS DANIEL SOARES

A priori, cumpre-nos para os fins de direito e especialmente para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado informar que esta Coordenação de Controle Interno não efetuou Auditoria Especial durante o exercício de 2024, primou por fazer acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara em especial obediência a todas as despesas e em especial as seguintes:

1. Pessoal
2. Previdências RPPS e RGPS – Contribuições e Obrigação Patronal.
3. Patrimônio
4. Todas as demais despesas

Cujo acompanhamento ocorreu dentro dos princípios da legalidade, publicidade e economicidade, seja com despesas de ordem orçamentária ou extraorçamentária, para tanto, conhecendo sobre as línguas constitucionais a serem cumpridos, especialmente quanto às despesas com pessoal.

Numa análise acurada observamos que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, determinando que os repasses das obrigações previdenciárias tanto ao Regime Próprio (RPPS) como ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ocorressem dentro do prazo, como também, todas as retenções feitas em folhas de pagamento ou em outras formas (INSS, IR, Consignados e Pensões Alimentícias retidos em folha, e outras retenções como os Impostos Sobre Prestações de Serviços (ISS) e Imposto de Rendas (IR) seja estes de terceiros, tendo sido todos repassados rigorosamente aos seus credores pertinentes.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS DANIEL SOARES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5c7fa1-3fa2-4429-9685-83504ebdd42e

Os cargos da Câmara Municipal ocupados na Câmara são efetivos pertencentes ao RPPS e os Commissionados vinculados ao RGPS, onde os valores foram devidamente repassados aos Entes credores dentro do prazo legal e de conformidade com a folha de Pagamento.

Durante o exercício de 2024 NÃO OCORREU pagamento de Reuniões Extraordinárias, sendo importante informar que a Câmara não dispõe de ato legal para tal pagamento, ademais NÃO EXISTE Verba de Gabinete.

Quanto ao que se refere às despesas com diárias, houve por parte do Gestor do Legislativo um controle rígido e por demais reduzido, permitido somente aquelas cabíveis e necessárias, contribuindo de sobremaneira com o zelo ao Erário Público.

É de bom alvitre informar que a Presidência desta Casa Legislativa procurou durante todo o exercício de 2024, fazer contenção de despesas, donde concluiu no final do exercício sem qualquer valor em restos a pagar, ou até mesmo deixasse pagamentos que poderiam ser levados para o exercício seguinte.

Assim, não ocorreu Auditoria Especial e sim um controle nos trabalhos desta Câmara Municipal principalmente no se refere a receita e a despesa, assim, temos que declarar que todas as recomendações emitidas por parte do Tribunal de Contas do Estado, nos últimos três anos.

Quanto a Transparência recebemos observações que deveriam ser atendidos em alguns pontos, o que foi corrigido a contento.

No que se refere a Receita (Duodécimo) a Gestão do Legislativo efetuou uma devolução no valor de R\$ 91.970,20 (noventa e um mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Salvo melhor juízo, entendemos como correto, legal e justo, especialmente o zelo e o respeito ao Erário Público, como também o comportamento do Presidente desta Câmara Municipal na condução da administração legislativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

É o parecer.

Moreilândia, 31 de dezembro de 2024.

JOSE HIAGO SOARES SILVA
Coord. Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS DANIEL SOARES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5c7fa1-3fa2-4429-9685-83504ebdd42e